

## Proc. Administrativo 1.442/2024

---

**De:** Cesar S. - SMA-DP

**Para:** SMA - Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 02/07/2024 às 10:25:58

**Setores (CC):**

SMA

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMA-DP

### PORTARIA 14376 - CONCEDE APOSENTADORIA

—  
Cesar Campos Siqueira

**Anexos:**

PORTARIA\_14376\_CONCESSAO\_DE\_APOSENTADORIA.pdf

# ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111314830068677

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 02/07/2024

Hora: 08:15

Portaria nº 14.376/2024

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2024, à servidora **NOEMI REGINALDO DA SILVA**, matrícula 1953, cargo de Serviçal, padrão 2, classe J, Anuênio 29, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.485,30 composto das seguintes vantagens: Vencimento do cargo R\$ 1428,34 - Lei Municipal nº 2435 de 2024, art. 1º e 2º; Classe J R\$ 642,75 - Lei Municipal nº 701 de 1994, art. 13; Anuênio 29 R\$ 414,21 - Lei Municipal nº 1329 de 2005, art. 86 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FORMIGUEIRO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

- Entendemos o que segue, com embasamento nos artigos abaixo mencionados da Lei Municipal 701/1994. Art. 13 - Cada cargo se situa dentro da categoria funcional, inicialmente na Classe "A" e a ela retorna quando vago. Art. 14 - As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe (antigüidade) e ao merecimento. Art. 15 - O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de três anos. Art. 16 - Merecimento é a demonstração positiva do servidor no exercício do seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, dedicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina. § 1.º - Em princípio, todo o servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

FORMIGUEIRO, 02/07/2024.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito de PM DE FORMIGUEIRO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC84-245C-A183-F41D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 02/07/2024 11:26:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/BC84-245C-A183-F41D>